



Estado do Rio Grande do Norte
 CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

Lei/CM N° 343/2013

Altera a redação da lei 304 de 08 de Janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Pilões/RN.

A Câmara Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes,

A P R O V A:

Art. 1º- O inciso I, do art. 1º A Lei n° 304/2009, passa a vigorar acrescido da alínea "F":

"Art.1º.....
 ..

I-

(...)

f) Controlador do sistema de controle interno:

Art. 2º - O Anexo da Lei n° 304 de 08 de Janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PILÕES/RN,

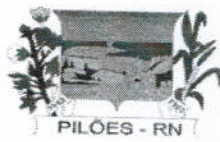
em 15 de abril de 2013.


JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data de 15/04/13, fiz publicar por afixação a Lei/CM nº 343/13, em local público "Quadro de Avisos" na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais, conforme Art. 90 da Lei Orgânica Municipal. Pilões/RN, 15/04/13.

Josivan Sobrinho da Silva
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO
(Art. 8º)

CARGOS EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
TESOUREIRO	R\$: 1.395,00
SECRETARIO	R\$: 1.395,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$: 1.743,75
CONTADOR	R\$: 1.743,75
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R\$: 678,00
CONTOLADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$: 678,00

CARGOS EFETIVOS	REMUREÇÃO
DIGITADOR	R\$: 678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$: 678,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ELETRICOS, DE SOM E INFORMÁTICA	R\$: 415,00